

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR LOTE

A sessão pública deste Leilão Eletrônico será aberta por comando da Leiloeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Data da sessão pública: 27 de Janeiro de 2025

Hora: 10:00 – horário de Brasília - DF

Local: www.licitanet.com.br

Valor total estimado: R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais)

Local para obtenção do edital: www.licitanet.com.br

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.licitanet.com.br e <https://www.amm.org.br/>

PRÉAMBULO

A Associação Mato-Grossense dos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.049.938, em Cuiabá-MT, e-mail: licitacao@amm.org.br, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Leonardo Tadeu Bortolin**, vem através da sua **Leiloeira Sra. Nádia Karinne da Guia Cardoso**, designada pela **Portaria nº 059/2024**, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade LEILÃO, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVÍAVEIS PARA O SERVIÇO DA AMM, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, segundo as disposições da legislação vigente, em especial artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e das Normas Legais da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e Resolução 031/2024, e suas alterações e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVÍAVEIS PARA O SERVIÇO DA AMM, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a vários bens móveis.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Leilão, a interessado deverá se credenciar no sistema “LEILÃO ELETRÔNICO” através do link <https://licitanet.com.br>.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

2.1.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na plataforma Licitanet que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA LEILÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **leilão eletrônico**.

2.3. O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da AMM por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal Licitanet para de imediato bloqueio ao acesso.

2.6. Do processo de alienação dos móveis colocados à venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação para participação de forma eletrônica no leilão será através do link <https://licitanet.com.br>.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2. Todos os arrematantes deverão apresentar ao Leiloeiro designado pela Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM, os seguintes documentos para fins de Habilitação:

4.2.1. Pessoa Física:

4.2.1.1. Cédula de Identidade contendo o Registro Geral – RG

4.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

4.2.2. Pessoa Jurídica:

4.2.2.1. Estatuto, Contrato Social, Declaração de Firma Individual.

4.2.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF.

4.3. Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em **Lote I e Lote II**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

5.2. A Associação Mato-grossense dos Municípios, declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.3. Caso o bem possa ser arrematado as despesas com sua documentação será de responsabilidade da arrematante, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto

ao nome do arrematante.

5.4. Os bens serão vendidos e entregues no estado em que se encontram devendo os interessados vistoria-los previamente “in loco”, nos locais indicados no anexo I deste edital não sendo aceitas reclamações posteriores quanto condições locais.

5.5. Os bens objetos desse leilão estarão disponíveis para visita no depósito da Associação Mato-grossense dos Municípios, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.049.938, em Cuiabá-MT, no **prazo de até 03 (três) dias antes da realização do Leilão.**

5.6. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram e sem qualquer tipo de garantia, não cabendo assim ao Comitente/Vendedor ou a Leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar concertos, reparos, desmontes, providenciar qualquer tipo de peça, ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.6.1 Em se tratando de máquinas, as mesmas regras se aplicam, salientando que caberá única e exclusivamente ao arrematante do bem, buscar informações sobre origem, ano de fabricação, modelo, visto que o respectivo lote está à disposição do arrematante, para sua avaliação e consulta de informações.

5.7. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram.

5.8. Os bens ficarão na posse e guarda da AMM, em depósito, até sua entrega aos adquirentes.

5.9. Após a retirada do(s) bens móveis no depósito, não caberá em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reclamação acerca dos bens arrematados,sejam eles veículos, sucatas ou máquinas.

5.10 O preço mínimo para efeitos do presente Leilão, de cada item é o constante no ANEXO I, do presente Edital.

6. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os Bens móveis deverá ser pago:

6.1.1. À vista no valor ofertado pelo proponente.

6.2. Para efeito da aquisição, o pagamento do bem arrematado pelo proponente, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil, art. 5.º,do Código Civil Brasileiro (ser maior de 18 anos).

6.3. O pagamento só poderá ser realizado através de transferência bancaria.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O Leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja igual ou superior ao Valor Mínimo da avaliação.

7.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao mínimo da avaliação, conforme valor descrito no Anexo I. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Administrativa** nomeada pelo Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM da **Portaria nº 028/2024 de 15 de Agosto de 2024**, a Sra. Nádia Karinne da Guia Cardoso, para leiloar os bens, sendo dispensado o pagamento de despesas com leiloeiro, a cargo do arrematante, através da plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>.

7.3 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8. DOS LANCES

8.1 Os lances serão eletrônicos A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada bem móvel, e a AMM adjudicará, ao final, ao que maior ofertar, desde que preenchidos os requisitos legais de cadastramento.

8.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor dos Lotes.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente á combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Art. 337L do Código Penal.

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

8.6 Após a arrematação, que se consuma com a no encerramento do prazo definido, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

9.1 DAS IMPUGNAÇÕES

9.1.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (Art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1.3 As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

9.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos

previstos no certame licitatório.

9.1.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (Art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1.6 Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.1.8 Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10 . DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 Decorrida a fase de interposição de recursos, o Leiloeiro publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas da AMM do Estado de Mato Grosso, mural da Prefeitura Municipal, Portal Eletrônico do Município e encaminhará os autos do Leilão ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

10.1.2 Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Termo Administrativo de Compromisso de Compra e Venda.

10.1.3 O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Termo:

10.1.4 Em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo Administrativo de Compromisso

de Compra e Venda de móvel com a Administração, providenciar e efetuar o pagamento no 1.º (primeiro) dia útil a assinatura do Termo.

10.2 O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal a aplicação das penalidades legais.

10.2.1 O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do móvel no departamento de trânsito competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual, com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Móvel.

11. DA DESISTÊNCIA, DAS SANÇÕES E MULTAS

11.1 Não caberá ao arrematante a desistência da compra do móvel, sendo o compromisso tácito firmado no encerramento do prazo estabelecido no edital e na plataforma.

11.2 A desistência do arrematante em qualquer fase ensejará a aplicação de penalidades de multa no montante de 10% (dez porcento) sobre o valor base do bem móvel arrematado, o qual deverá ser pago mediante DAM no prazo de 30 dias após sua emissão e em caso de inadimplência será lançada na dívida pública no CPF ou CNPJ conforme credenciamento para participação.

11.3 Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

12.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM.

12.2. As Minutas dos Termos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda dos bens móveis, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas,

podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas modificações posteriores.

13. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 13.1.** As informações relativas a presente licitação poderá ser obtida como segue:
- 12.1.1.** Durante a fase de publicação do leilão, o interessado poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, a Leiloeira, devidamente, enviado na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).
- 12.1.2.** As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão do Leilão Eletrônico.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Leilão e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

14.1. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da sessão, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.

14.2. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

14.4. Na hipótese de não haver expediente por razão excepcional no dia da abertura

da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Associação Mato-grossense dos Municípios, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

14.5. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da AMM, <https://www.amm.org.br/>

14.6. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

14.7. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos móveis colocados à venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro.

14.8. A vistoria aos bens móveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

14.9. Os bens móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando a AMM.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para sessão.

15.2. Toda documentação fornecida pela Administração da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

15.3. A Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art.71, da Lei

Federal n.º 14.133/21, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos arrematantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e na Resolução 031/2024 da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais .

15.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da licitação.

15.7 As decisões da Leiloeira serão objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da AMM, https://www.amm.org.br/

15.8 Integram o presente Edital de Leilão os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS;

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

15.9 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Leilão e seus respectivos ANEXOS, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site da AMM, https://www.amm.org.br/e_no_site https://www.licitanet.com.br/, pelo prazo de mínimo de 15 (quinze) dias úteis, anteriores a data designada para o Leilão, sendo que o ato convocatório.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.

Nádia K. G. Cardoso
Leiloeira
Portaria nº 059/2024

ANEXO I

Leilão n.º 001/2024

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
LOTE 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
17642	IMPRESSORA PLOTER CANON ZPF710 COLORIDA	1	800,00	800,00
17643	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE 4110	1	800,00	800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 1.600,00

LOTE 02

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
17623	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP 25MM MED 0,90X0,04X1,60 BRANCO FERRUS.	1	80,00	80,00
17624	ARMARIO BX COM 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERA.TAMPO INSTAL. PORTA NERAL CORPO INSTAL.	1	60,00	60,00
17625	ARMARIO ARQUIVO 04 GAVETAS AZUL MARTINUCCI.	1	30,00	30,00
17628	BEBEDOURO REFRIG IBBL GFN 2000 127 INOX.	1	100,00	100,00
17629	BEBEDOURO REFRIG BELLIERE CALIPSO 127.	1	100,00	100,00
17630	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA AZUL BRACO EM T CINZA MARTINUCCI.	1	30,00	30,00
17631	CATRACA ELETRONICA INFORMATIZADA MOD. BEVOLETION, COMUNICAÇÃO TCP/IP C/ LEITOR DE COD. DE BARRAS.	1	200,00	200,00
17632	CACHEPOT EM SARRAFIADO DE IMBUIA 15MM ACABAMENTO PV NA COR MARRON ESCURO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,40.	4	30,00	120,00
17633	CARCAÇA GABINTE CPU.	29	5,17	150,00
17634	ESTABILIZADOR 3000BI EVS PROFISSIONAL.	1	30,00	30,00
17635	FAX PANASONIC KX-FT501.	1	20,00	20,00
17636	GAVETEIRO MORIEL 03 GAVETAS AZUL	1	20,00	20,00
17637	IMPRESSORA HP MULT DES JET 1516.	1	30,00	30,00
17638	IMPRESSORA LASER COLOR HP 2600.	1	30,00	30,00
17639	IMPRESSORA LASER HP M COLOR 20PPM CP1025.	1	30,00	30,00
17640	IMPRESSORA LASER JET HP 1505N1 2014N 1200 DPI 24 PPM MONOCROMÁTICA HP CONEXÃO USB E REDE.	1	30,00	30,00
17641	IMPRESSORA EPSON L565.	1	40,00	40,00
17644	MESA COM 02 GAVETAS MED. 125X75 AZUL C AZUL.	2	30,00	60,00
17645	MESA DE TRABALHO TAMPO RETO 15MM. COR: AZUL COM GAVETEIRO 2 GAVETAS. MEDINDO: 1,20X0,60X0,74.	4	30,00	120,00
17646	MESAS DE DUAS GAVETAS APROXIMADAMENTE 1,00 x 60 COR	3	30,00	90,00

AZUL MARTINUCCI.				
17647	MESA P/ TELEFONE MARTINUCCI AZUL CINZA.	1	30,00	30,00
17648	MESA PARA TELEFONE MARTINUCCI AZUL.	1	30,00	30,00
17649	MESA PARA TELEFONE MARTINUCCI 0,70X 0,50 AZUL CINZA.	1	30,00	30,00
17650	MESA 0,80X 0,60 AZUL COM TECLADO.	1	30,00	30,00
17651	POLTRONA ADORMARE LISA 04 PES CROMADA COURISSIMO PRETO.	1	30,00	30,00
17652	PAINEL DE ILUMINAÇÃO PARA DUAS LAMPADAS.	8	2,50	20,00
17653	MONITOR 17 A 19".	16	15,00	240,00
17654	MONITOR LED 23 MODELO EZ360 MARCA LG.	1	15,00	15,00
17655	NOBREAK 1200 MONOVOLT 2 BAT 6 TOMADAS.	4	7,50	30,00
17656	NOBREAK 600VA 110V MODELO SAVE II MARCA RAGTECH	4	7,50	30,00
17657	RACK FECHADO DE 44 US.	1	80,00	80,00
17658	TELEVISOR (TV) MARCA LG 32LG50D.	1	50,00	50,00
17659	SCANNER HP-SCANJET 3000.	1	30,00	30,00
17660	SCANNER MESA 50FLS.	1	30,00	30,00
17661	SERVIDOR IBM X35003650 XEON QC E 5430 2,2,5 GHZ COM 02 DISCOS RIGIDOS 500 GB SATA SWAP NP 7979 BIB N 18.	1	100,00	100,00
17662	SUPORTE P/ CPU MOVEL AZUL MARTINUCCI.	4	2,50	10,00
17663	VASOS EM INOX.	3	20,00	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 2.215,00

ANEXO II

Leilão n.º 01/2024

1. MINUTA DO TERMO

TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

A Associação Mato-Grossense dos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.049.938, em Cuiabá-MT, e-mail: licitacao@amm.org.br, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor LEONARDO TADEU BORTOLIN, firma o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1) Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVÍAVEIS PARA O SERVIÇO DA AMM, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.

2) Procedimento Licitatório: O presente termo de alienação é decorrente do procedimento licitatório realizado sob a modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2024 publicado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 031/2024.

3) O Senhor (a) _____, foi vencedor do Lote_____, (descrição detalhada do item) do Leilão Eletrônico nº 001/2024, realizado no dia ____ de _____ de 2024 na plataforma LICITANET, conforme consta da Ata do Leilão Eletrônico nº 001/2024

4) Preço e Forma de Pagamento: O valor ajustado para a alienação do bem é de R\$ [valor], conforme proposto pelo Adquirente no procedimento licitatório, a ser pago á vista por transferência bancária na seguinte conta e agência [dadosbancários].

5) Transferência de Propriedade: A propriedade do bem será transferida ao Adquirente após o pagamento integral do valor estabelecido e a assinatura deste termo. Até a conclusão do pagamento, o Alienante mantém a titularidade do bem.

6) Obrigações do Alienante: O Alienante se compromete a entregar toda a documentação necessária para a transferência do bem ao Adquirente.

7) Obrigações do Adquirente: caso seja necessário, o adquirente se compromete a pagar o valor ajustado na forma e prazos estipulados, além de providenciar a regularização e transferência do bem junto aos órgãos competentes, arcando com os custos decorrentes e pagamento de quaisquer débitos ou pendências existentes.

8) Vigência: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigerá até o cumprimento integral das obrigações previstas.

9) Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da Associação Mato-grossense dos Município

Nome do arrematante

CPF N° xxxxxxxxxx

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: